

PORTARIA Nº 25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CRIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL
INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE
POTIRAGUÁ/BA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS n. 754, de 20 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO, o disposto a Portaria MC n. 766, de 20 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social. Composta pelo seguinte membro;

- **Elessandra Rodrigues Martins – Secretária de Assistência Social**
- **Emanoel Cunha de Brito – Secretária Municipal de Saúde**
- **Daiana Matos Carneiro – Secretária Municipal de Saúde**
- **Eudes Dias dos Santos – Vigilância Socioassistencial**
- **Joanito Lacerda Santos – Secretária Municipal de Educação**
- **Heverton Leite Sales – Secretária Municipal de Educação**
- **Murilo Oliveira Quadros – Secretária Municipal de Assistência Social**
- **Nhadime de Oliveira Damásio Santos - CRAS**

Art. 2º Compete a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

- I** - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;
- II** - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- III** - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;
- IV** - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;
- V** - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

Art. 3º A Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família será composta pelas seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º A Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá- Bahia, em 20 de fevereiro de 2025.



Elias De Carvalho Filho
Prefeito Municipal